



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA-PARANÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"

Portaria Nº 3/2024 ALT-DF-SDF

O Doutor Fernando Henrique Silveira Botoni, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos Agentes delegados das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Altônia-PR e a decisão proferido junto ao procedimento SEI nº 0021067-08.2024.8.16.6000,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 813/2023 que disciplina a suspensão do expediente no dia 12/02/2024 e define o dia 13/02/2024 como feriado em todas as repartições forenses deste Estado da Federação,

CONSIDERANDO as informações junto à página eletrônica da FEBRABAN, de que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 não haverá expediente bancário e que o dia 14 de fevereiro de 2024 este se iniciará às 12:00 horas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR o FECHAMENTO, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 das Serventias do **Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Tabelionato de Notas, Acumulando, Precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Altônia, Serviço Distrital de São Jorge do Patrocínio da Comarca de Altônia e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altônia.**

Parágrafo único: As serventias com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverão manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Art. 2º. DETERMINAR a ABERTURA às 12:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024 das Serventias do **Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Serviço Distrital de São Jorge do Patrocínio da Comarca de Altônia e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altônia.**

Parágrafo único: O Ofício Distribuidor desta Comarca deverá funcionar normalmente no dia 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Cumpra-se.

Realizem-se as comunicações aos Agentes Delegados, o Ofício Distribuidor e à Corregedoria-Geral de Justiça, e anotações necessárias junto ao sistema Hércules.



Altônia, 09 de fevereiro de 2024.

Fernando Henrique Silveira Botoni

Juiz de Direito Diretor do Forum e Corregedor do Foro Extrajudicial
da Comarca de Altônia-Parana.